

PROVAS FINAIS/ PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

INFORMAÇÃO AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO 9.º ANO

As provas finais do ensino básico destinam -se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, sendo aplicadas no 9.º ano de escolaridade para aprovação das disciplinas e conclusão do ciclo.

As provas têm por referência o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as respetivas áreas de competências, bem como as Aprendizagens Essenciais.

As provas finais do ensino básico realizam -se em duas fases com uma única chamada.

A 1.ª fase das provas finais do ensino básico tem carácter obrigatório para todos os alunos, exceto os que estejam no 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas.

Para os alunos que frequentam o 9.º ano do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, a **classificação final** a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais (Português e Matemática), realizadas na 1.ª fase, é o resultado da **média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa do 2.º semestre da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final**, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFD = (7CIF + 3CP) / 10$$

em que:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final;

CP = classificação da prova final.

As **provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola** nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo para os candidatos **autopropostos**.

Consideram-se autopropostos os candidatos que se encontrem numa das seguintes situações:

- Estejam no 9.º ano de escolaridade e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final;
- Tenham realizado na 1.ª fase provas finais do ensino básico na qualidade de alunos internos e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final, com a ponderação das classificações obtidas nas provas finais realizadas;
- Frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por falta.

CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS

	Hora	1.ª Fase	2.ª Fase
Português 91	09h30	17 de junho (4.ª feira)	16 de julho
Matemática 92	09h30	22 de junho (2.ª feira)	20 de julho

Nota 1: O calendário das Provas de Equivalência à Frequência foi divulgado na escola

Nota 2: As inscrições dos alunos autopropostos são efetuadas online na Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames (PIEPE), disponível em <https://jnepiepe.dge.mec.pt/> Os alunos podem solicitar à escola apoio na inscrição.

DURAÇÃO DAS PROVAS FINAIS

As provas finais têm duração de **90 minutos** aos quais acresce **30 minutos de tolerância**.

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala da prova, **60 minutos antes** da hora marcada para o seu início – **08h30** (tendo em vista a verificação atempada dos equipamentos).
- A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas **25 minutos antes da hora marcada para o início da prova** – **09h05**

Atenção:

Após o início do tempo regulamentar da prova (09h30) não é permitida a entrada dos alunos.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

- Os alunos **não podem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

- A prova final do ensino básico de Português é realizada em suporte digital.
 - Na prova final do ensino básico de Matemática as respostas aos itens de seleção são registadas em suporte digital e as respostas aos itens de construção são registadas em suporte papel.
 - Na prova final de Português os alunos têm de ter auscultadores, com fio e sem *Bluetooth*, para a avaliação do domínio de compreensão do oral.
 - Para a realização das provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os **alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados** como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless (smartwatch)*, tablets, *bips*, etc..
-

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

- Para a realização das provas finais do ensino básico é permitido o uso do computador, observando-se todas as restantes restrições previstas no ponto anterior.

Durante a realização das provas finais os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova e nas Informações Complementares da responsabilidade do EduQA.

Português O aluno pode ser portador de material de escrita para utilizar nas folhas de rascunho. Não é permitida a consulta de dicionário.	Matemática O aluno deve ser portador de: • caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta; • lápis, borracha, régua, compasso, esquadro e transferidor; • calculadora que satisfaça as condições referidas na Norma 02/JNE/2026. O uso de lápis só é permitido nas construções que envolvam a utilização de material de desenho.
---	--

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

MUITO IMPORTANTE

Os alunos não deverão ser portadores de telemóveis, smartwatch, ou outro equipamento proibido no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das provas, o que, **obrigatoriamente, leva à sua anulação.**

AFIXAÇÃO DAS PAUTAS COM AS CLASSIFICAÇÕES DAS PROVAS FINAIS

1.ª Fase	2.ª Fase
14 de julho	05 agosto

Santa Maria da Feira, 26 de maio de 2025

O Secretariado de Exames

O Diretor